Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 06 de março de 2020

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0151/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.005162 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação das servidoras e estagiárias da Procuradoria-Geral de Justiça na palestra "O Câncer do Colo do Útero no Amazonas: Uma Tragédia Evitável", no dia 11 de março de 2020, às 8h30, nas dependências do Auditório Gebes de Melo Medeiros.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de março de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO Nº 105.2020.07AJ-SUBADM.0457417.2019.016911

Pregão Eletrônico n.º 4.008/2020-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 181.2019.SPAT.0371460.2019.016911, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2019.SPAT.0371582.2019.016911;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2020-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 14/02 e 09/03/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de aviso, de planejamento e longarinas para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, por um período estimado de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, no valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), para os itens 1 e 2; e MARCELO MOHALLEM, inscrita no CNPJ nº 13.579.783/0001-51, no valor total de R\$ 16.245,20 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para os itens 3 e 4;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 10 de Março de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

HOMOLOGAÇÃO Nº 87.2020.02AJ-SUBADM.0457680.2019.017272

Pregão Eletrônico n.º 4.004/2020-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 169.2019.SPAT.0366659.2019.017272, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2019.SPAT.0367603.2019.017272;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.004/2020-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 30/01 e 09/03/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: F N DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, no valor total de R\$ 450.987,77 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reis e setenta e sete centavos); e HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.536.588/0001-89, no valor total de R\$ 120.922,60 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça Para Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Carlos Fábio Braga Monteiro Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Mauro Roberto Veras Bezerra Corregedora-geral do Ministério Público Jussara Maria Pordeus e Silva Secretário-geral do Ministério Público: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza

Nevde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Caio Bessa Cyrino Liani Monica Guedes de Freitas Rodrigue Silvia Abdala Tuma Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.004/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

 ${\sf II}$ – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 10 de março de 2020

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94.2020.03AJ-SUBADM.0457582.2020.003008

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 208.2020.SPAT.0443313.2020.003008, assinado eletronicamente pelo Sr. Bruno Pinho da Silva, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual solicitou aquisição de 1 (um) rotulador eletrônico portátil profissional com suprimentos.

CONSIDERANDO o Termo de Referência n.º 5.2020, aprovado pelo DESPACHO Nº 63.2020.03AJ-SUBADM.0444368.2020.003008, no qual consta como objeto a aquisição de 1 (um) rotulador eletrônico portátil profissional com suprimentos, a fim de atender às necessidades funcionais do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 75.2020.SCOMS.0451147.2020.003008, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrara a possibilidade de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação - cotação eletrônica;

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não foi ultrapassado o limite concernente à dispensa de licitação da mesma natureza classificada no subelemento 44905238 de despesa 4490;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 14.2020.03AJ-SUBADM.0457562.2020.003008, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Decreto Federal n.º 9.412/2018.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, à empresa RODRIGO ALBUQUERQUE ZIN (A2K STUDIO), inscrita no CNPJ n° 30.649.906/0001-0, no valor de R\$ 1.797,00 (mil, setecentos e noventa e sete reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de n°. 75.2020.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 10 de março de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95.2020.03AJ-SUBADM.0457602.2019.007571

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 66.2019.CEAF.0311683.2019.007571, assinado eletronicamente pelo Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça, Chefe do CEAF/ MP-AM, por meio do qual solicitou a manutenção da Impressora Multifuncional Sharp MX 5141 - tombo 11589, a qual, segundo o servidor Juarez Freitas/Seção de Reprografia, necessita de troca da caixa de pó, revelador e de rodilhas plásticas ADF;

CONSIDERANDO os Quadros-Resumos do Processo de Compra n.ºs 67.2020 e 68.2020, da Chefia do Setor de Compras e Serviços, os quais vislumbraram a possibilidade de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que por meio do Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI (0450610), foi verificado que, no exercício de 2020, não houve contratação similar, classificada no subelemento de despesa 3390.30.25 Material Para Manutencao De Bens Moveis e 3390.36.18 Manutencao E Conservacao De Equipamentos classificadas no mesmo subelemento, por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 15.2020.03AJ-SUBADM.0457592.2019.007571 a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Decreto Federal n.º 9.412/2018.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, às empresas CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.767.141/0001-58, para o serviço de manutenção com revisão, testes individuais por conjunto + Limpeza + Lubrificação + Ajustes do Equipamento, sem fornecimento de peças, no valor total de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme Quadro-Resumo nº 67/2020 (0448784) e ANUSHA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 15.809.110/0001-76, para o fornecimento de 01 (um) reservatório de resíduo de toner para impressora SHARP MX-5141N, referencia MX-510HB; e 01 (uma) Unidade de transferência de imagem (Belt) para impressora SHARP MX5141N, referencia MX-510U1, no valor total de R\$2.855,59 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Quadro-Resumo nº 68/2020 (0448785).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 10 de março de 2020

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria dec Castro do Couto Vall
Maria Losé da Silva Nezará

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunida

Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza

Nevde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Caio Bessa Cyrino Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigu Silvia Abdala Tuma Karfa Fregapani Leite

OUVIDORIA